



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A ALERE S/A, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 004/11, celebrado em 16 de fevereiro de 2011, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES PARA EXAMES DE IMUNOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, HEMOSTASIA E MARCADORES CARDÍACOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao Processo n.º 059/FMS/10, Pregão Presencial n.º 031/FMS/10, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em exercício JOSÉIVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 360.348-3 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Dr. José Carlos de Lima**, brasileiro, divorciado, médico, portador da cédula de identidade n.º 2.184.665 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.278.504-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **ALERE S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José da Silva Lucena, n.º 102, salas 01 e 02, Imbiribeira, Recife/PE, telefone (81) 3417-7172, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.248.780/0004-04, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador, o **Sr. Alexandre Pessoa da Costa**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n.º 3.689.074 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 831.391.504-82, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 062/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de janeiro de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação do serviço.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 004/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a Justificativa, da lavra do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. José Carlos de Lima, o qual solicita e motiva a presente prorrogação de prazo contratual.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 370, datada de 20 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 121.996,40 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), para fazer face a presente despesa com a prorrogação de prazo contratual.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo contratual será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 16 de fevereiro de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 062/12, datado de 31 de janeiro de 2012, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 16 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de fevereiro de 2012.

JOSE IVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dr^a Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matricula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde 	CONTRATADA: ALERE S/A.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058263934-40 Mat: 32154